

RESOLUÇÃO CNSP N° 08/1988

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP n° 31/68, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP 05/87, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art. 36, inciso XVI, do Decreto n° 60.459, de 13.03.67.

RESOLVEU:

Art. 1° - Referendar a designação de Diretor-Fiscal para a AGROBANCO Segurador S.A., levada a efeito por meio da Portaria n° 033, de 29.07.88, da Superintendência de Seguros Privados, publicada no Diário Oficial de 30.07.88.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília (DF), 03 de outubro de 1988.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA